

**DECRETO Nº 8.098, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

***Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 913.772,77.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 913.772,77 (novecentos e treze mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Especial Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.005	Centros Municipais de Educação Infantil	
12.365.9.2.415	Fomento à Criação de Matrículas em Tempo Integral – FUN- DEB 4%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2726	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	650.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2727	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	200.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2728	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	30.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2729	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	20.000,00
	SUBTOTAL	900.000,00
11	Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM	
11.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema	
8.243.11.6.368	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Ado- lescente	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7615	0943 Deliberação 78/22-CEDCA-PR/Inc.Higiene Íntima-Cta 34218-1	13.772,77
	SUBTOTAL	13.772,77
	TOTAL	913.772,77
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 913.772,77</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial/total das



seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Anulação Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.005	Centros Municipais de Educação Infantil	
12.365.9.2.28	Centros Municipais de Educação Infantil-Creche	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2470	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	400.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2490	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	100.000,00
07.006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2810	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2830	0101 Fundeb 60% - Cta 19144-2	100.000,00
	SUBTOTAL	900.000,00
	TOTAL	900.000,00

Anulação Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.006	Escolas Municipais	
12.361.8.2.159	Manutenção Ensino Fundamental - Escolas Municipais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2970	0103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Cta 35234-9	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	11.000,00

Anulação	Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
	07.005.12.365.9.2.28	3.1.90.11.00.00	00101	400.000,00
	07.005.12.365.9.2.28	3.1.90.13.00.00	00101	100.000,00
	07.006.12.361.8.2.159	3.1.90.11.00.00	00101	300.000,00
	07.006.12.361.8.2.159	3.1.90.13.00.00	00101	100.000,00
			TOTAL	900.000,00

Fonte Código	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
	7615	00943	Deliberação 78/22-CEDCA-PR/Inc.Higiene Íntima-Cta 34218-1	13.772,77
		TOTAL	13.772,77	

**Art. 3º** Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

  
**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

Publicado no DIOEM, 216, 126  
Edição 1940, Páginas: 8